



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ENFERMEIRO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
20
21
34
42
49
50

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 20

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 34

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 42

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 49

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 50

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 30 de Julho de 2015.

CONSULPAM